

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO N° 21/2022

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA	
REQUERIMENTO APROVADO	
COMITÉS PERMANENTES	
EM SESSÃO DODIA	
Lindóia,	de _____ de 20____
Presidente	Presidente

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Para que Forneça a esta Casa de Leis:

- Informar, mês a mês, referente ao período de 01/01/2021 a 30/04/2022, todos os valores repassados pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, ao Consórcio Intermunicipal do Circuito das Águas Paulistas – CICAP;
- Encaminhar cópias integrais das prestações de contas dos gastos e investimentos realizados pelo Consórcio Intermunicipal do Circuito das Águas Paulistas – CICAP, referentes ao período de 01/01/2021 a 30/04/2022;
- Encaminhar cópia integral da programação de atividades de interesse dos Municípios Consorciados, prevista para ser realizada pelo CICAP até o dia 31/12/2022.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 27 de abril de 2022 ocorreu a inauguração da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Águas Paulistas – CICAP, situada no Município de Monte Alegre do Sul/SP.

Considerando que tanto o Presidente da Câmara de Lindóia, como nenhum dos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal foram convidados para o evento de inauguração da nova sede do CICAP, vez tratar-se de importante evento de intrínseco interesse da Estância Hidromineral de Lindóia.

Considerando, por fim, que o Poder Legislativo Municipal da Estância de Lindóia, através de seus Vereadores eleitos democraticamente pela população, autoriza e aprova a liberação dos recursos (quota parte municipal) a serem encaminhados pela Prefeitura ao Consórcio Intermunicipal do Circuito das Águas Paulistas – CICAP, devendo também fiscalizar a aplicação dos referidos recursos enviados.

Se faz necessária a presente proposição, a qual destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA	
REQUERIMENTO APROVADO	
EM SESSÃO DODIA	
09 de maio de 2022	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br